



Serviço Público Municipal

Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

04

LEI Nº 525/98

Dispõe sobre a declaração de Utilidade pública da Associação Comunitária de Lagoa da Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Lagoa da Cruz, fundada em 17 de setembro de 1984, com sede no Povoado de Lagoa da Cruz, Município de Serrinha, Estado da Bahia, por ser uma Sociedade Civil sem fins lucrativos.

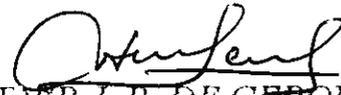
Art. 2º - Fica a referida Associação, isenta do pagamento de Impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de junho de 1998.


GERINALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


HELLER J. B. DE CERQUEIRA
1º SECRETARIO